



PDL nº 12/2023

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023.**

O presente projeto, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, dispõe sobre a concessão, em 2023, das honrarias 'Medalha Responsabilidade Socioambiental' e 'Diploma de Gratidão' à Sra. Débora Garofalo, à Sra. Lara Cristina Batista de Freitas, à Sra. Patrícia Faga Iglecias Lemos, ao Programa Dê a Mão para o Futuro e ao Projeto Fazendinhando.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Resolução nº 2, de 02 de agosto de 2011, prevê a instituição do Prêmio Responsabilidade Socioambiental, que será entregue, anualmente, no mês de junho, pela Câmara Municipal de São Paulo, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente. Esse prêmio consistirá na entrega da Medalha Responsabilidade Socioambiental a pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído para o surgimento de inovações tecnológicas orientadas à preservação, qualificação e o respeito ao meio ambiente, aplicadas à gestão ambiental. As indicações, convertidas em projeto de decreto legislativo pela Mesa da Câmara, serão submetidas à votação pelo Plenário, que, aquiescendo por maioria de 2/3 (dois terços), concederá a Medalha Responsabilidade Ambiental e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, no padrão concedido pela Câmara Municipal de São Paulo.

Segundo a justificativa do projeto, *a Resolução supracitada prevê a constituição de Comissão que deve indicar os nomes dos homenageados, sendo composta por entidades designadas no seu art. 2º. A Comissão, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2022, indicou, para o recebimento da honraria, em 2023, os nomes abaixo relacionados:*

1. Débora Garofalo
2. Lara Cristina Batista Freitas
3. Patrícia Faga Iglecias Lemos
4. Programa Dê a Mão para o Futuro
5. Projeto Fazendinhando

Os homenageados demonstraram uma relevante contribuição ao promover a produção e o desenvolvimento de serviços voltados à responsabilidade socioambiental, visando romper com as atividades e condutas lesivas ao ecossistema e com o foco orientado a intervenções que gerem impactos positivos e protetivos ao meio ambiente.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa incentivar a produção e a prestação de serviços voltados a racionalização no uso dos recursos naturais, manejo final de resíduos, busca da melhoria da qualidade do ar, entre outros, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.



Sala das Comissões Reunidas,